

## AVISO (4)

### CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – AEC - ANO LETIVO 2021-2022

Nos termos definidos na Portaria nº 644-A/2015 de 24 de agosto e do Decreto-Lei nº 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 169/2015, de 24 de agosto, conjugada com o Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho e demais legislação aplicável, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal, a partir da data de publicação do presente aviso e por um período de três dias úteis, para a seleção e recrutamento de docentes/técnicos para a dinamização das **Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)**, na aplicação informática disponibilizada na página da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE), para suprir necessidades temporárias de serviço no âmbito das AEC, nas escolas do 1º ciclo do ensino básico no Agrupamento de Escolas de Avis.

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial.
Motivo	Execução de tarefa ocasional ou serviço determinado precisamente definido e não duradouro, alínea f) artigo 57º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP)
Duração do contrato	O contrato vigora apenas pelo período de duração do serviço distribuído no âmbito das AEC e dos respetivos procedimentos de avaliação, e gozo de férias.
Identificação do local de trabalho	Escolas do 1º ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas de Avis: EB1 de Avis, EB1 de Benavila, EB1 de Ervedal, EB1 de Alcórrego e EB23 Mestre de Avis.
Caracterização das funções	Exercício de funções de lecionação de Atividades de Enriquecimento Curricular nos quatro anos de escolaridade.
Requisitos de Admissão	Os estabelecidos no artigo 17º, secção IV da Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto: “os profissionais não docentes que dinamizem AEC devem possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou <i>curriculum vitae</i> relevante para o efeito.
Critérios de seleção	<p><b><u>Avaliação Curricular</u></b></p> <p>Os candidatos admitidos a concurso serão avaliados pelo critério de seleção (método) de Avaliação Curricular (AC) com base na ponderação dos seguintes parâmetros:</p> <p>A) Habilitação Profissional (HAB) B) Classificação Profissional e/ou Académica (CPeA) C) Experiência Profissional (EP)</p> <p>Os candidatos admitidos a concurso serão ordenados de forma decrescente mediante a aplicação da seguinte fórmula:</p> <p style="text-align: center;"><b>AC=HAB+CPeA+EP</b></p> <p>Em caso de empate na pontuação final, será utilizado como critério de desempate:</p> <p>1- Maior número de dias de serviço docente devidamente certificado.</p> <p>Nota: Será considerado o tempo de serviço docente devidamente certificado <b>até 31 de agosto de 2021.</b></p>

<p>Critérios de ponderação para a Avaliação Curricular (AC)</p>	<p><b>A - Habilitação Profissional (HAB)</b> Entende-se por habilitação profissional a qualificação profissional para a docência num determinado grupo de recrutamento, de acordo com os normativos legais em vigor. <b>Atividade Física e Desportiva</b> – qualificação profissional para os grupos de recrutamento 260 ou 620. <b>Educação Artística (Artes)</b> – qualificação profissional para os grupos de recrutamento 240; 250; 600; 610 ou licenciatura em Teatro com CAP. <b>Novas Tecnologias</b> - qualificação profissional para o grupo de recrutamento 550. Pontuação máxima de 40 pontos atribuída do seguinte modo: A1 – Habilitação profissional na respetiva área – 40 pontos A2 – Habilitação própria na respetiva área – 20 pontos A3 – Outras habilitações na respetiva área da AEC – 10 pontos <b>B – Classificação Profissional e/ou Académica (CPeA)</b> Pontuação máxima 20 pontos atribuída do seguinte modo: B1 – Classificação final que consta do certificado de habilitações do curso que confere a habilitação para a docência da AEC. <b>C - Experiência Profissional (EP)</b> Pontuação máxima de 40 pontos atribuída do seguinte modo: C1 – Neste parâmetro é atribuído 1 ponto por cada 365 dias de serviço docente devidamente certificado, arredondado ao número inteiro mais próximo. A experiência profissional será calculada de acordo com a seguinte fórmula: <b><math>EP=d/365</math>, sendo o número de dias de serviço</b> Nota: No processo de seleção a pontuação dos candidatos, nos critérios utilizados na avaliação curricular, será efetuada tendo em consideração que o valor utilizado será uma aproximação ao valor real, através de um processo de arredondamento ao número inteiro mais próximo.</p>
<p>Comprovativo dos dados</p>	<p>Os documentos comprovativos dos dados introduzidos na aplicação da DGAE devem ser entregues na secretaria da escola ou enviados até às 18 horas (dezoito horas) do último dia do procedimento concursal para o email: <a href="mailto:recursoshumanos@aeavis.pt">recursoshumanos@aeavis.pt</a></p>
<p>Divulgação do concurso</p>	<p><a href="http://www.agrupamentodeescolasdeavis.pt">www.agrupamentodeescolasdeavis.pt</a></p>
<p>Realização e prazos do concurso</p>	<p>Página oficial da DGAE <a href="https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login">https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login</a></p>

**Horários a Concurso:**

Atividade	Nº de Horas
Física e Desportiva	4 horas
Educação Artística (Artes)	6 horas
Novas Tecnologias	5 horas

**Motivos de exclusão:**

- . Todas as declarações prestadas no presente processo concursal devem ser suscetíveis de comprovação documental no dia da apresentação.
- . A prestação de falsas declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.
- . Devem ser estritamente seguidas as instruções fornecidas, não devendo ser introduzidos outros dados não solicitados.

**Legislação aplicável**

O presente aviso de abertura não dispensa a leitura da legislação aplicável.

Avis, 25 de outubro de 2021

O Diretor do Agrupamento de Escolas de Avis



(Marco José G. Rosa)